

**DECRETO**  
**Nº 8998/2023**

**“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Juventude.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude do Município de São Sebastião, nos termos do Decreto n.º N° 67.902 de 23 de agosto de 2023, que trata da 4ª Conferência Nacional de Juventude, que será realizada de acordo com o calendário a ser publicado pela Comissão Municipal Organizadora (COMUNI).

**Artigo 2º** - A 1ª Conferência Municipal de Juventude tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto nº 11.619 de 24 de agosto de 2023.

**Artigo 3º** - A coordenação dos trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Juventude será efetuada pela Secretaria de Governo e Secretaria de Educação, por meio das Assessorias, responsáveis pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste decreto.

**Artigo 4º** - Caberá à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude, a ser publicado no Diário Oficial do Município pela Secretaria de Governo, através do Departamento de Comunicação.

**Artigo 5º** - O Prefeito Municipal FELIPE AUGUSTO poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude correrão por meio de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião , 22 de setembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**